



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.492, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.712,15 (cinco mil, setecentos e doze reais e quinze centavos), e realizar os empenhos e pagamentos de despesas de exercícios anteriores, referente a despesas com aquisição de materiais por ocasião de ornamentação de praças no final do exercício de 2.013.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para a seguinte dotação orçamentária:

02.002.000-04.122.0005.2.299-3390.92.00 – Fonte 1.00 R\$ 5.712,15

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado nos artigos anteriores, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-003-000-04.123.00142.276-3390.93.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00087 R\$ 5.712,15

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 23 de abril de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 2014

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

23/04/14 A 30/04/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91